



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 03/2020

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Città Informática Ltda. (Pedido 2020/11).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **José Carlos Patrício**, RG 7014393511, CPF 373.704.300-06, domiciliado na Rua Pitangueiras, nº 164-B, Bairro Cinco Colônias, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **Cittá Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.031.569/0001-99 localizada na Av. Júlio Borella 517, sala 12 em Marau/RS, representada por **Thiago Pagnussat**, brasileiro, casado, CI nº 9058153157, CPF 894.560.410-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 491/601, Marau/RS, CEP 99150-000, doravante chamada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, passando ser de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2020 à 18.02.2021.

Cláusula Segunda

Dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2003.33903900000000-001.

Cláusula Terceira

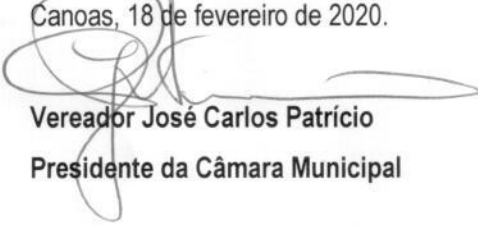
Altera a Cláusula Terceira – do Valor, cujo qual passa a ser de:

Cessão e Manutenção do sistema RH e Financeiro: R\$ 10.952,55/mensal;

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 18 de fevereiro de 2020.


Vereador José Carlos Patrício
Presidente da Câmara Municipal


Thiago Pagnussat

Cittá Informática Ltda.